Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº 158/2025

Mandaguaçu-PR, 28 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 015/2025, que **"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ESPECIAL no corrente exercício financeiro e dá outras providências."**

O presente ofício explicita que este projeto de lei em questão se trata de anulações orçamentárias num saldo contábil por dotações de **R$ 40.000,00**. **O pré-projeto de lei irá criar dotações para Reforma da Biblioteca Cidadã Maria Lúcia Ramos Costa na Vila Guadiana da Rua Bosque da Saúde, 495,** a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a necessidade da autorização do legislativo solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em questão.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

Dispõe sobre inclusão e alteração de programas e dotações no PPA/2022-2025, na LDO/2024, e autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA/2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguaçu-PR, quadriênio 2022–2025, objeto da Lei nº 2.189/2021, a inclusão de ação, rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias nesta ação codificadas sob os números:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
UNIDADE	**02 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO BÁSICA**
FUNÇÃO	**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
1.140	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA (OBR)	31.457	40.000,00

PRODUTO	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA (OBR)
OBJETIVO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2025**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	40.000,00

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO/2025 – Lei nº 2.391/2025 e posteriores, a inclusão de rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias nesta ação codificadas sob os números:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ÓRGÃO	**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
UNIDADE	**02 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO BÁSICA**
FUNÇÃO	**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
1.140	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA (OBR)	31.457	40.000,00

PRODUTO	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA (OBR)
OBJETIVO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2025
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	40.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional **ESPECIAL** na importância total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, segundo a seguinte classificação orçamentária:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.1.140		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ**		
4.4.90.51	714	Obras e Instalações	0.000	40.000,00
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		**40.000,00**

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizada na forma da presente lei, far-se-á anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº 2.406/2024 (LOA), e da Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso III, a saber:

III-ANULAÇÕES

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.003.08.243.0009.2.093		**AÇÕES DE APOIO AO COMBATE AO COVID-19**		
3.3.90.39	355	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	11.910,00
4.4.90.52	356	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	11.910,00
07.004.08.244.0009.2.089		**ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA**		
3.3.90.30	369	Material de Consumo	0.000	8.820,00
3.3.90.39	355	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	7.360,00
		TOTAL DE ANULAÇÕES		**40.000,00**

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional **ESPECIAL** fica autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 28 de março de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 015/2025 visando a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, através de Anulações de Dotações Orçamentárias para o exercício de 2025, conforme esboça as tabelas de saldos de dotações que o integra a proposta, realizado pelo setor contábil desta Prefeitura.

Estas despesas compreendem o recurso livre sob fonte de recurso nº 0.000 que trata da Reforma da Biblioteca Cidadã Maria Lúcia Ramos Costa na Vila Guadiana da Rua Bosque da Saúde, 495, a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para isto, foram utilizados a programação de suplementações de dotações no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Sendo assim o crédito adicional ESPECIAL deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas.

Sendo assim o crédito adicional ESPECIAL deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas deste Poder.

Confiante no espirito comunitário e a compreensão que sempre norteou as decisões destes Nobres Edis, contamos com a aprovação e antecipamos sinceros agradecimentos.

Mandaguaçu-PR, 28 de março de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal